



**PORTARIA Nº 021 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

Estabelece Suprimento de Fundos para pagamento de renovação de nuvem de armazenamento de dados do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos -- CBCP.

**O PRESIDENTE DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP, no uso de suas competências e prerrogativas legais, estatutárias e regimentais, RESOLVE:**

Art 1º. Conceder a Sileno da Silva Santos, Vice-Presidente do CBCP, o suprimento de fundos no valor de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos), visando o pagamento da renovação anual da nuvem de armazenamento de dados institucionais do CBCP, na plataforma Google Drive, atendendo o artigo 5º do Regulamento de Suprimento de Fundos do CBCP aprovado em 11/08/2022.

Art 2º. Este suprimento de fundos é para utilização específica de pagamento, via cartão de crédito em nome beneficiário, da renovação da nuvem de armazenamento de dados institucionais do CBCP, plataforma Google Drive.

Art. 3º. O valor do suprimento deverá ser disponibilizado ao beneficiário no dia 18/09/2022 data do vencimento da renovação.

Art. 4º. O prazo de vigência desta portaria se inicia com a data de sua assinatura até o dia 19/09/2022.

Art. 5º. O pagamento antecipado da fatura do cartão de crédito deverá ser efetivado tão logo a despesa configure como lançada como compra realizada na fatura do cartão de crédito do beneficiário.

Art. 6º. Fica determinado a área financeira como a responsável pela análise e parecer financeiro deste suprimento de fundos, conforme determina o Regulamento de Suprimento de Fundos do CBCP.

Art 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 18 de agosto de 2022.

JOAO BATISTA  
CARVALHO E  
SILVA:7731198189  
1

Assinado de forma digital  
por JOAO BATISTA  
CARVALHO E  
SILVA:77311981891  
Dados: 2022.08.20 10:08:20  
-03'00'

**JOÃO BATISTA CARVALHO E SILVA  
PRESIDENTE**